

L E I N. 10.177, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

Autorizo o Poder Público implantar o "Programa Adote um Totem Display para Álcool Gel", e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Público implantar o "Programa Adote um Totem Display para Álcool Gel".

Parágrafo único. Os totens poderão ser equipados com pedaleiras e dispenser traseiro.

Art. 2º As empresas interessadas na celebração da parceria terão a seu cargo a fabricação e a instalação do equipamento de que trata esta Lei, devendo zelar pela sua conservação, manutenção e reposição do material, diariamente, podendo, em contrapartida, veicular a publicidade institucional do produto e/ou marca que comercializam e o nome e dados da empresa, vedada, entretanto, a publicidade relativa a:

I - cunho político;

II - fumo e seus derivados;

III - bebidas alcoólicas;

IV - armas, munições e explosivos;

V - jogos de azar;

VI - revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado;

VII - produtos cujos componentes possam causar dependência física química, ainda que por utilização indevida.

Art. 3º A seleção das empresas interessadas será feita mediante chamamento público, observado o conteúdo da veiculação publicitária pretendida.

Art. 4º O Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

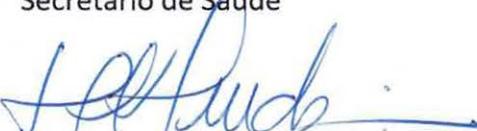
São José dos Campos, 2 de setembro de 2020.



Felício Ramuth  
Prefeito



Danilo Stanzani Júnior  
Secretário de Saúde



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 102/2020, de autoria do Vereador Marcão da Academia)